

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA INGRESSO NO 1º TRIMESTRE E NO 3º TRIMESTRE DE 2011, EM FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS

No ato da matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Fotocópia autenticada do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo Unilab-2011
2. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e certidão de quitação das obrigações eleitorais (que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br)
3. Fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
4. Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo, se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente possuía 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido no inciso II do Art. 38, da Lei Nº. 9.394/1996)
5. Resultado de Desempenho no ENEM 2010
6. Comprovante de endereço
7. 2 fotos 3x4

OBSERVAÇÕES:

1. O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá conter:
 - a) o nome completo e o endereço da Escola;
 - b) o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
 - c) assinatura com identificação (em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal;
 - d) Excepcionalmente, poderá ser aceita a declaração de que o aluno concluiu o Ensino Médio.
2. exclusivamente para os candidatos que declararam ter frequentado Escola Pública, parcial ou integralmente, com aprovação, e foram, dessa forma, classificados no Processo Seletivo Unilab-2011, a documentação para matrícula deverá comprovar as declarações efetuadas pelo candidato no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.
3. Não poderá efetivar sua matrícula o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.
4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente para efetuar a matrícula inicial, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.